



Normas - Seleção Interna para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Viçosa (PPGMV-UFV), considerando a disponibilidade de bolsas de Mestrado (MS) e Doutorado (DS), divulga as presentes normas entre seus discentes não bolsistas e os convidam a submeter suas candidaturas para concorrer à referida bolsa.

1. Objetivos

Concessão de bolsas de MS e DS, provenientes das cotas de bolsas regularmente disponibilizadas ao PPGMV-UFV, por órgãos de fomento para discentes regularmente matriculados.

2. Pré-requisitos para candidatura

2.1. Ser discente regularmente matriculado ou ter sido selecionado pelo processo de seleção regular e se matricular no dia 29 de fevereiro de 2024 no PPGMV-UFV e obedecer aos seguintes critérios:

2.1.1. Para bolsa de MS, o discente deve estar em um período não superior a 18 meses a partir da data de sua matrícula;

2.1.2. Para bolsa de DS, o discente deve estar em um período não superior a 36 meses a partir da data de sua matrícula;

2.2. Discentes estrangeiros selecionados conforme normas e diretrizes de convênios internacionais não poderão concorrer às bolsas regulares do PPGMV-UFV;

2.3. Discentes com vínculo empregatício poderão concorrer a bolsa. Atender as restrições relacionadas a vínculo empregatício impostas pelos órgãos de fomento concedentes das bolsas de Pós-Graduação, conforme detalhado nos documentos incluídos no Anexo 1.

3. Bolsas

3.1. Distribuição inicial de **08 bolsas de MS** e **04 bolsas de DS**; Esta distribuição poderá ser alterada de acordo com o número de bolsas disponíveis pelos órgãos de fomento no momento de cadastro da bolsa.

3.2. Os valores das mensalidades das bolsas são definidos pelas agências de fomento às quais estão vinculadas;

3.3. Os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento dos bolsistas são definidos pelas agências de fomento às quais as bolsas concedidas estão vinculadas, estando os bolsistas sujeitos a estas normas.

4. Vigência

4.1. Bolsas de Mestrado serão concedidas aos discentes até que os mesmos completem 24 meses de seu curso;

4.2. Bolsas de Doutorado serão concedidas aos discentes até que os mesmos completem 48 meses de seu curso.

5. Submissão de candidaturas

5.1. Discentes aptos a concorrerem às bolsas disponibilizadas, conforme item 2 destas normas, **deverão enviar para o e-mail (mev@ufv.br) com cópia para (gabriela.evangelista@ufv.br e danyvive@hotmail.com), o currículo devidamente preenchido e os documentos numerados, num único pdf**, sendo que a ordem dos comprovantes deverão estar em conformidade com o currículo;

5.1.1. O currículo deverá ser elaborado conforme modelo em anexo. **(Anexo 2)**

6. Avaliação das candidaturas e critérios de classificação

6.1. A Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV realizará a avaliação das candidaturas;



6.1.1. Apenas as candidaturas de discentes aptos a concorrer à bolsa serão avaliadas;

6.1.2. Currículos elaborados em não conformidade ao modelo (Anexo 2) NÃO SERÃO PONTUADOS, e as candidaturas DESCLASSIFICADAS;

6.2. Os currículos serão pontuados conforme o modelo (Anexo 2) e os critérios definidos pela Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV, divulgados em sua página oficial (www.posvet.ufv.br);

6.3. A classificação das candidaturas será realizada conforme as pontuações obtidas nos currículos.

6.4. As bolsas serão inicialmente distribuídas entre alunos selecionados SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Caso ocorra disponibilidade, bolsas também serão distribuídas a alunos COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO que se inscreveram nas normas de seleção de bolsas.

7. Divulgação de resultados

7.1. A Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV divulgará os resultados preliminares por e-mail.

7.2. Eventuais recursos poderão ser encaminhados por ofício à Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário (item 8), **porém não será aceita a substituição ou inclusão de documentos;** (Modelo de recurso -Anexo 4)

7.2.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV e respondidos até o prazo estipulado no item 8.1.

8. Calendário

8.1. As etapas detalhadas para submissão de candidaturas, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação das normas	22/01/2024
Submissão de candidaturas	Até 02/02/2024, às 18:00
Divulgação de resultados preliminares	Até 23/02/2024, às 18:00
Encaminhamento de recursos	Até 24 h após divulgação dos resultados preliminares
Divulgação de resultados finais	Até 72 h após divulgação dos resultados preliminares

9. Informações complementares

9.1. O processo de avaliação e classificação dos currículos possui validade de 120 dias a partir do dia 04/03/2024 (início do I semestre de 2024);

9.1.1. Caso ocorra liberação de bolsas ou concessão de novas bolsas nesse período, as mesmas serão distribuídas para os discentes conforme a classificação final divulgada;

9.2. Para pontuação dos currículos, os periódicos em que os artigos indicados foram publicados ou submetidos à publicação, será utilizado o JCR (Journal Citation Reports), (Anexo 3);

9.3. Candidaturas em situações específicas, não previstas, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV.

**9.4. ATENTAR PARA A VERSÃO ATUALIZADA DO MODELO DE CURRÍCULO (ANEXO 2).
9.4.1. CANDIDATURAS ENCAMINHADAS COM O MODELO DE CURRÍCULO ANTIGO OU EM
DESCONFORMIDADE COM O MODELO ATUAL SERÃO DESCLASSIFICADAS
9.4.2. AO PREPARAR O CURRÍCULO, ATENTAR PARA INCLUSÃO DOS ANEXOS
NUMERADOS, OBEDECENDO A ORDEM INDICADA NO CURRÍCULO**

Aprovado na 257ª reunião do dia 07 de dezembro de 2023.
Comissão Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
Universidade Federal de Viçosa